

LEI Nº 1.996

Considera de Utilidade Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – É considerada de Utilidade Pública, para efeitos de Lei, a **ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE Araxá – APA**, com sede nesta cidade.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 02 de setembro de 1.985.

